



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.068, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.016 =

“Dá nome a rua 10 do bairro Izabel Martins Villas.”

O cidadão **JOSÉ LUIZ ROCHA PEREZ**, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a rua 10 do Bairro Izabel Martins Villas denominada como **Rua Milton César de Almeida**, em homenagem póstuma e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Salmourão.

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placa contendo o nome concedido, bem como, comunicação a Caiuá, Sabesp, Empresas de Telefonia, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos moradores e proprietários de imóveis nela situados.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 16 de setembro de 2016.

= JOSE LUIZ ROCHA PERES =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afiação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

= DURVALINO CUSTÓDIO FARIAS =
Resp. Secretaria

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 09, de 13 de setembro de 2016